



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2020 - DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*“Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho e dá outras providências.”*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, e;

**Considerando** a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

**Considerando** os Decretos Municipais nº 1.651/2020 e nº 1.652/2020, o Decreto Estadual nº 64865/2020 e as orientações do Ministério da Saúde que adotam medidas emergência e temporárias para prevenção de contágio pelo covid-19 (novo coronavírus);

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso pelo período de 30 (trinta) dias a presença de público nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, podendo o prazo ser prorrogado.

**Parágrafo Único** - No período acima, as sobreditas sessões conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia.

**Artigo 2º** - Ficam desobrigados a exercer suas atividades parlamentares, os vereadores com idade igual ou superior a 60 anos, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

**Parágrafo Único** - Os empregados públicos nas mesmas condições e gestantes, lactantes e portadores de doenças crônicas poderão trabalhar remotamente.

**Artigo 3º** - Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de reuniões e/ou eventos coletivos não relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões permanentes e temporárias.

**Artigo 4º** - A secretaria da Câmara Municipal funcionará normalmente, com acesso restrito e atendimento ao público limitado a uma (01) pessoa por vez, além de



# **Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho**

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

proporcionar o uso de álcool/gel e papel toalha para higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

**Artigo 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e vinte (2.020).

---

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

---

**ELIEL FERREIRA MOMPEAN**

Responsável p/ Secretaria